



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00012640/2023-99**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE UM LADO E, DE OUTRO LAR ESPÍRITA DA TERCEIRA IDADE ANDRÉ LUIZ-LEAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pela Srª. Secretária **LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e o **LAR ESPÍRITA DA TERCEIRA IDADE ANDRÉ LUIZ-LEAL**, CNPJ nº 02.852.132/0001-77 neste ato representado pela Presidente, Srª. **ÉLCIA PEREIRA DE SOUZA**, doravante denominado **OSC**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente e Processo Administrativo nº 00600-00012640/2023-99-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

1.1 O objeto deste Termo de Fomento é oriundo ao repasse de recursos financeiros à **LAR ESPÍRITA DA TERCEIRA IDADE ANDRÉ LUIZ-LEAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM**, que tem como objetivo assegurar recursos financeiros para acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, conforme Plano de Trabalho, constante do Plano de Trabalho anexo aos autos (id 3887A76D-e), aprovado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a Resolução CMI Nº 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, na peça 12 (id 31ED126E-e).

1.2. O início da vigência do termo de fomento em tela deu-se a partir do repasse do recurso na data de 09/02/2024, conforme o formulário de pagamento anexado na peça 71 e-DOC :933DFE6B-e.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – O TERMO ADITIVO :

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. A prorrogação do **Termo de Fomento nº 007/PGM/2023** pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2025.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00012640/2023-99

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Termo de Fomento 007/PGM/2023 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4.CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5.CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura desse termo, o MUNICÍPIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como, no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para a firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho 15 de Janeiro de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social

ÉLCIA PEREIRA DE SOUZA

Presidente Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz - LEAL

VISTO: FELIPPE IDAK
AMORIM
SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Arion Denize K. P. de Queiroz*
CPF Nº: *517.360.202-34*
524.982-55 P/RO

NOME:
CPF Nº:

marcelo lino de lourenco
387220462-91
Rg 313220/RO



Assinado por **Arien Denise Kinn Chaves Levino De Oliveira** - Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios - Em:
21/01/2025, 13:00:06